

SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 03/14

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD firmaram Contrato de Empréstimo nº 7908 - BR para implementação, pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais da Secretaria de Meio Ambiente, do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II - PDRS, instituído pelo Decreto nº 56.449, de 29 de novembro de 2010. Parte dos recursos será utilizada para a contratação de instituições visando à prestação de serviços de consultoria, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial.

2. Este aviso de solicitação de manifestação de interesse visa contratar empresa/instituição para realizar o seguinte serviço:

- Serviço de Auditoria Externa para o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado referente ao exercício de 2013 – Termo de Referência 08/2013.

3. A execução dos serviços pressupõe a contratação de empresas/instituições capazes de executar as atividades previstas no Manual Operacional do Projeto. As empresas/instituições a serem contratadas deverão realizar os serviços descritos a seguir:

a) Informar sobre a adequação dos controles internos e expressar um parecer sobre a conformidade com o Acordo de Empréstimo e com as leis e demais regulamentos aplicáveis. O compromisso incluirá uma auditoria de propósito especial do Projeto, contemplando os recursos do Banco Mundial e os recursos aportados pelo Governo do Estado de São Paulo.

b) A auditoria de propósito especial deverá ser executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria estabelecidas pela Federação Internacional de Contadores – IFAC e, conseqüentemente, deve

incluir os testes dos registros contábeis que os auditores considerem necessários sob as circunstâncias encontradas.

Para tal avaliação das manifestações de interesse serão considerados os seguintes critérios:

| <i>Cr</i> itérios | <i>P</i> ontos |
|--|------------------------------|
| A. Experiência geral da empresa em atividades de Auditoria independente realizadas de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC). | 40 |
| B. Experiência em auditoria em órgãos públicos. | 20 |
| C. Experiência em auditoria em projetos com financiamento internacional. | 20 |
| D. Experiência em auditoria em projetos correlatos. <i>Neste critério será considerada a experiência na realização de auditorias em projetos tais como: de agricultura sustentável, desenvolvimento rural, meio ambiente ou que envolvam associações de produtores rurais e/ou ambientalistas</i> | 20 |
| Total | 100 |

Pontuação mínima: 20 pontos no critério "A" e 60 pontos no total

Cr

4. O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, sob a coordenação da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, convida empresas/instituições qualificadas a manifestar interesse, por escrito, na prestação do serviço acima descrito. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para executar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas.

5. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverão ser encaminhados os seguintes documentos relativos às empresas interessadas:

- Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6. As empresas/instituições selecionadas ao final do procedimento deverão como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, estar cadastrada no CAUFESP, ter regularidade no CADIN Estadual e não estar inscrito no site de Sanções Administrativas, manutenção das situações regulares mencionadas no item anterior, declarar sua situação regular perante o Ministério do Trabalho (inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal), sua condição de cumprimento das normas relativas à saúde e segurança do trabalho (Parágrafo Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo), bem como indicar o número de sua conta corrente no Banco do Brasil S.A.

7. As empresas/instituições serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004, revisadas em outubro de 2006, na modalidade Seleção Baseada no Menor Custo (SMC).

8. Conforme facultado pelos Parágrafos 3.9 a 3.13 das mencionadas Diretrizes, a empresa ou instituição selecionada para a realização dos serviços objeto do presente Termo de Referência 08/2013 poderá, a critério da CATI e CBRN e do Banco Mundial, ser posteriormente contratada, de forma direta, para a execução da eventual continuidade dos serviços objeto do presente Termo de Referência 08/2013.

9. As empresas/instituições interessadas poderão obter maiores informações no endereço abaixo de segunda-feira à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

10. As manifestações de interesse deverão ser entregues no endereço ou email abaixo **até o dia 06 de março de 2014**. Caso o número mínimo de manifestações não seja atingido, o aviso de solicitação de manifestação de interesse permanecerá aberto até que isso aconteça.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II**

Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 2º andar
CEP 05459-900 – Alto de Pinheiros – São Paulo - SP
Telefone: (11) 3133-3976- **E-mail: pdrs.licitacoes@ambiente.sp.gov.br**